

AÇOUGUE MINEIRO
EIRELI-ME

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E G BARROS EIRELI**



Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

EVAIR GONZAGA BARROS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1993, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 035.616.882-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7621677, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) RUA COITE, 54, VILA NOVA, AURORA DO PARÁ, PA, CEP 68.658-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial E G BARROS EIRELI e nome fantasia ACOUGUE MINEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA BERNARDO SAYAO, 111, CENTRO, AURORA DO PARÁ, PA, CEP 68.658-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; PEIXARIA; RESTAURANTES E
SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E
ARMAZÉNS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues.
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- minimercados, mercearias e armazéns.
4722-9/02 - peixaria.
5611-2/01 - restaurantes e similares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL

Em. 10/04/18

Req: 81500000007599

Página 1

(2)

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E G BARROS EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a EVAIR GONZAGA BARROS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL
Em 10/09/18

3

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
E G BARROS EIRELI**

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de AURORA DO PARÁ/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

AURORA DO PARÁ/PA, 12 de janeiro de 2015.

Evaír Gonzaga Barros
EVAIR GONZAGA BARROS

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.
CPF: 035.616.882-41

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de AURORA DO PARÁ/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

AURORA DO PARÁ/PA

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de AURORA DO PARÁ/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

AURORA DO PARÁ/PA, 12 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
ORIGINAL

Em. 10/04/18

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.
Req: 81500000007599

Página 3

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de AURORA DO PARÁ/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

AURORA DO PARÁ/PA, 12 de janeiro de 2015.

ATO DE ALTERAÇÃO DA E G BARROS EIRELI ME

CNPJ nº 21.685.483/0001-85

EVAIR GONZAGA BARROS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/04/1993, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 035.616.882-41, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7621677, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) RUA COITE, 54, VILA NOVA, AURORA DO PARÁ, PA, CEP 68658000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome E G BARROS EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600070886, com sede Av. Bernardo Sayão, 111, Centro Aurora do Pará, PA, CEP 68.658-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 21.685.483/0001-85, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial E G BARROS EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial AÇOUGUE MINEIRO EIRELI ME.

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa E G BARROS EIRELI ME, para DIEGO GONZAGA DE SA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1986, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 848.841.262-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03373932194, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) RUA COITE, S/N, VILA NOVA, AURORA DO PARÁ, PA, CEP 68658000, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a DIEGO GONZAGA DE SA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

[Assinatura]

[Assinatura]

Req: 81700000290757

Página 1



Certifico o Registro em 13/09/2017
Arquivamento 20000535836 de 13/09/2017 Protocolo 176189920 de 04/09/2017
Nome da empresa AÇOUGUE MINEIRO EIRELI ME NIRE 15600070886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 73267068397054



ATO DE ALTERAÇÃO DA E G BARROS EIRELI ME

CNPJ nº 21.685.483/0001-85

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

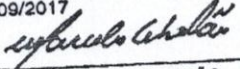
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece AURORA DO PARA/PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

AURORA DO PARA/PA, 27 de julho de 2017.

Evaír Gonzaga Barros
EVAIR GONZAGA BARROS
CPF: 035.616.882-41

Diego Gonzaga de Sa
DIEGO GONZAGA DE SA
CPF: 848.841.262-20

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/09/2017 SOB Nº: 20000535836
	Protocolo: 17/618992-0, DE 04/09/2017
	Empresa: 15 6 0007088 6 AÇOUGUE MINEIRO EIRELI ME
	
MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL	

Req: 81700000290757

Página 2



Carla

Certifico o Registro em 13/09/2017
Arquivamento 20000535836 de 13/09/2017 Protocolo 176189920 de 04/09/2017
Nome da empresa AÇOUGUE MINEIRO EIRELI ME NIRE 15600070886
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 73267068397054

[Handwritten signature]

5

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa (EIRELI) E G BARROS EIRELI estabelecida na(o) AVENIDA BERNARDO SAYAO, 111, CENTRO, AURORA DO PARÁ, PA, CEP 68.658-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

AURORA DO PARÁ/PA, 12 de janeiro de 2015.

Evair Gonzaga Barros

Titular Pessoa Física: EVAIR GONZAGA BARROS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 15/01/15

Michelle Fontenele
Michelle Saraiva Q. Fontenele
Mat. 54186477
Técnica de Registro Mercantil

E

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015

SOB Nº 20000418492

Protocolo: 15/968391-2, DE 13/01/2015

Empresa: 15 6 0007088 6
E G BARROS EIRELI

932847

Lucia de Carvalho

LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
ORIGINAL

Em 10/04/15

Clare

Requerimento: 81500000007599

X

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1149906322

NOME
DIEGO GONZAGA DE SA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5308819 SSP/PA

CPF
848.841.262-20

DATA NASCIMENTO
01/08/1986

FILIAÇÃO
JOAQUIM CARDOSO DE SA
MARIA TEIXEIRA GONZAGA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03373932194

VALIDADE
06/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
31/08/2004

OBSERVAÇÕES

Diego Gonzaga de Sa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARAGOMINAS, PA

DATA EMISSÃO
28/08/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

34745590718
PA245647244

DETRAN - PA (PARÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1149906322

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL
Em. 10/04/18

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.473.506-0	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 21.685.483/0001-85	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600070886
NOME EMPRESARIAL ACOUGUE MINEIRO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO ACOUGUE MINEIRO		
SEDE CERAT PARAGOMINAS		
ENDEREÇO AVE BERNARDO SAYAO, 111 CENTRO		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO AURORA DO PARA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 15/01/2015	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722902 - Peixaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5611201 - Restaurantes e similares		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 14/09/2017 às 09:54:15 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir

Nova consulta

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.685.483/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2015
NOME EMPRESARIAL ACOUGUE MINEIRO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOUGUE MINEIRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-02 - Peixaria 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BERNARDO SAYAO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO	
CEP 68.658-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AURORA DO PARA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MOISESCONTAR@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (91) 8148-8743	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/04/2018** às **17:31:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/04/2018





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **ACOUGUE MINEIRO EIRELI**
CNPJ: **21.685.483/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:14 do dia 26/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2018.

Código de controle da certidão: **BCC6.C9F0.0E37.2FB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ACOUGUE MINEIRO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.473.506-0

CNPJ: 21.685.483/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:42:48 do dia 04/04/2018

Válida até: 01/10/2018

Número da Certidão: 702018080173565-6

Código de Controle de Autenticidade: 9027E171.42CFB57C.C3AE32DA.3AA4673D

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ACOUGUE MINEIRO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.473.506-0

CNPJ: 21.685.483/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:42:48 do dia 04/04/2018

Válida até: 01/10/2018

Número da Certidão: 702018080173566-4

Código de Controle de Autenticidade: B0E450BF.19C9F881.E909ACBD.87364E29

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Asser

[Handwritten mark]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributos e Terras Urbanas
E-mail: fccrispim@hotmail.com - Celular: 9-8189-1859

12



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS MUNICIPAIS.

Contribuinte: **AÇOUGUE MINEIRO EIRELI - ME**
Endereço: **AV. BERNARDO SAYÃO, nº 111, CENTRO - AURORA DO PARÁ.**
Inscrição Municipal: **05113-0836**
CNPJ: **21.685.483/0001-85**

Para fins de prova junto a terceiros e em razão de informações contidas neste Departamento de Tributos, **CERTIFICO** não constar em nome do contribuinte acima caracterizado, débito lançado, vencido ou a vencer, até a presente data, ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apurada. A presente certidão foi digitada e avisada por mim, **FRANCISCO DA COSTA CRISPIM**, Diretor da Administração Tributária e Terras Urbanas, entretanto, a mesma é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de expedição.

Aurora do Pará, 25 de Janeiro 2018.

Francisco da Costa Crispim
Dir. da Adm. Tributária e Terras Urbanas
CPF: 249.488.102-15
Port. nº 013/2013 - GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão de Administração
DOUÇALME MINEIRO
Em 10/04/18

[Handwritten signature]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21685483/0001-85
Razão Social: E G BARROS EIRELI ME
Nome Fantasia: AÇOUGUE MINEIRO
Endereço: AV BERNARDO SAYAO 111 CENTRO / CENTRO / AURORA DO PARA /
PA / 68658-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040319372681074240

Informação obtida em 04/04/2018, às 08:42:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOUGUE MINEIRO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.685.483/0001-85

Certidão nº: 147216323/2018

Expedição: 04/04/2018, às 08:45:55

Validade: 30/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOUGUE MINEIRO EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.685.483/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E G BARROS EIRELI ME

CNPJ 21.685.483/0001-85

NIRE 15600070886

AURORA DO PARÁ - PA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

14

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE****R\$ 284.818,33**

CAIXA E BANCOS

R\$ 85.410,00

ESTOQUES

R\$ 146.935,33

CLIENTES

R\$ 52.473,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE**R\$ 375.766,00****REALIZAVEL A LONGO PRAZO**

CONTAS A RECEBER

R\$ 39.855,00

IMOBILIZADO

MOVEIS & UTENSILIOS

R\$ 87.450,00

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

R\$ 95.068,00

EDIFICAÇÕES

R\$ 78.566,00

INSTALAÇÕES

R\$ 87.451,00

(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS

R\$ 12.624,00

TOTAL DO ATIVO**R\$ 660.584,33**

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, foram extraídas das páginas de 01 a 35 do livro diário nº 01, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 17/000008-7 em 05/01/2017.

- A Empresa não possui conselho fiscal.

- A Empresa não possui conselho auditoria independente

AURORA DO PARA - PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.016

[Assinatura]
 AGUIA DO PARA
 Tec. Contabilidade (C) - 17/000008-7
 05/01/2017

[Assinatura]
 EVAIR GONZAGA BARROS

EVAIR GONZAGA BARROS

CPF: 035.616.882-41

ID: 7.621.677 SSP-PA

Titular Pessoa Fisica

X

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 09/01/2017

Arquivamento 20000501318 de 09/01/2017 Protocolo 170001806 de 06/01/2017

Nome da empresa E G BARROS EIRELI ME NIRE 15600070886

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 91413327924007

09/01/2017



[Assinatura]
 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

E G BARROS EIRELI ME

CNPJ 21.685.483/0001-85

NIRE 15600070886

AURORA DO PARÁ - PA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

5

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	R\$	122.411,00
FORNECEDORES	R\$	82.454,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$	9.245,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$	10.855,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$	19.857,00
 PASSIVEL NÃO CIRCULANTE	 R\$	 65.150,00
EVAIR GONZAGA BARROS	R\$	65.150,00
 PATRIMONIO LÍQUIDO	 R\$	 473.023,33
CAPITAL SOCIAL	R\$	150.000,00
RESERVA DE CAPITAL	R\$	38.524,00
LUCROS ACUMULADOS	R\$	35.870,00
LUCROS DO EXERCÍCIO	R\$	248.629,33
 TOTAL DO PASSIVO	 R\$	 660.584,33

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, foram extraídas das páginas de 01 a 35 do livro diário nº 01, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 17/000008-7 em 05/01/2017.

- A Empresa não possui conselho fiscal.
- A Empresa não possui conselho auditoria independente

AURORA DO PARÁ - PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.016

[Assinatura]
 4011NA
 16C. Contabilizador de C.R.C. - 010218/0-9
 C.R.C. Nº 487.058.102-72

[Assinatura]
 EVAIR GONZAGA BARROS

EVAIR GONZAGA BARROS

CPF: 035.616.882-41

ID: 7.621.677 SSP-PA

Titular Pessoa Física

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2017 SOB Nº: 20000501318
	Protocolo: 17/000180-6, DE 06/01/2017
	Empresa: 15 6 0007088 6 E G BARROS EIRELI ME

[Assinatura]
 MARCELO CEBOLÃO
 SECRETÁRIO GERAL

X

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 09/01/2017

Arquivamento 20000501318 de 09/01/2017 Protocolo 170001806 de 06/01/2017

Nome da empresa E G BARROS EIRELI ME NIRE 15600070886

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 91413327924007

09/01/2017

E G BARROS EIRELI ME

CNPJ 21.685.483/0001-85

NIRE 15600070886

AURORA DO PARÁ - PA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2.016

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	R\$	809.501,00
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS/SERVIÇOS	R\$	89.045,11
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	R\$	720.455,89
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS	R\$	302.591,47
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	R\$	417.864,42
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	45.965,09
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	R\$	39.697,12
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	27.161,19
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$	33.429,15
(-) DEPRECIAÇÕES	R\$	10.446,61
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	12.535,93
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	R\$	248.629,33

DEMONSTRATIVO DA RECEITA BRUTA OPERACIONAL DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2.016

JANEIRO	R\$	62.050,00
FEVEREIRO	R\$	62.784,00
MARÇO	R\$	63.066,00
ABRIL	R\$	64.160,00
MAIO	R\$	65.154,00
JUNHO	R\$	65.877,00
JULHO	R\$	66.051,00
AGOSTO	R\$	66.856,00
SETEMBRO	R\$	67.068,00
OUTUBRO	R\$	68.417,00
NOVEMBRO	R\$	73.265,00
DEZEMBRO	R\$	84.753,00
MÉDIA MENSAL	R\$	67.458,42
TOTAL GERAL	R\$	809.501,00

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, foram extraídas das páginas de 01 a 35 do livro diário nº 01, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 17/000008-7 em 05/01/2017.

- A Empresa não possui conselho fiscal.
- A Empresa não possui conselho auditoria independente.

AURORA DO PARÁ - PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.016

Tec. Contábil
CPF nº 035.616.882-72

Evair Gonzaga Barros
EVÁIR GONZAGA BARROS
 CPF: 035.616.882-41
 ID: 7.621.677 SSP-PA
 Titular Pessoa Física

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 09/01/2017

Arquivamento 20000501318 de 09/01/2017 Protocolo 170001806 de 06/01/2017

Nome da empresa E G BARROS EIRELI ME NIRE 15600070886

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 91413327924007

09/01/2017



E G BARROS EIRELI ME

CNPJ 21.685.483/0001-85

NIRE 15600070886

AURORA DO PARÁ - PA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016**ANALIZE FINANCEIRA****INDICES:**

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

L C = 2,33

Liquidez Seca = (Ativo Circulante – Estoques) / Passivo Circulante

L S = 1,13

Liquidez Imediata = Recursos disponíveis imediatos / Passivo Circulante

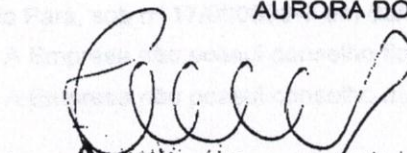
L I = 1,90

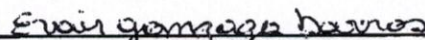
Liquidez Geral = (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

L G = 1,73

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, foram extraídas das páginas de 01 a 35 do livro diário nº 01, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 17/000008-7 em 05/01/2017.

AURORA DO PARÁ - PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.016


Téc. Contábil - CRC - PA 010218/O-9
CPF Nº 487.058.102-72


EVAIR GONZAGA BARROS
CPF: 035.616.882-41
ID: 7.621.677 SSP-PA
Titular Pessoa Fisica

Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 09/01/2017

Arquivamento 20000501318 de 09/01/2017 Protocolo 170001806 de 06/01/2017

Nome da empresa E G BARROS EIRELI ME NIRE 15600070886

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 91413327924007

09/01/2017



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

- A EMPRESA NÃO REGISTROU O LIVRO DIARIO NO ANO CALENDÁRIO DE 2015, POR NÃO HAVER MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO.

Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas, foram extraídas das páginas de 01 a 35 do livro diário nº 01, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob nº 17/000008-7 em 05/01/2017.

- A Empresa não possui conselho fiscal.
- A Empresa não possui conselho auditoria independente.

AURORA DO PARA - PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2.016

Erwin Gomeza Nieves

EVAIR GONZAGA BARROS

CPF: 035.616.882-41

ID: 7.621.677 SSP-PA

Titular Pessoa Fisica

[Handwritten signature]
 AGUIRALDO FARIOSA RAMOS
 Tec. Contábil da CRC - RA 010218/0-5
 CPF Nº 487.058.102-72



Junta Comercial do Estado do Pará

09/01/2017

Certifico o Registro em 09/01/2017

Arquivamento 20000501318 de 09/01/2017 Protocolo 170001806 de 06/01/2017

Nome da empresa E G BARROS EIRELI ME NIRE 15600070886

Nome da empresa E G BARROS EIRELI ME NIRE 1560007/0686
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 91413327924007



over



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AGUINALDO BARBOSA RAMOS
REGISTRO..... : PA-010218/O-9
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 487.058.102-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 04.04.2018 as 15:41:43.

Válido até: 15.04.2018.

Código de Controle: 73566.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ CERTIFICA** que o profissional identificado no presente documento

encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2018/00001040

Nome: AGUINALDO BARBOSA RAMOS CPF: 487.058.102-72

CRC/UF n.º PA-010218/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 03.07.2018

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 487.058.102-72 Controle : 5389.5703.6016.6016

Handwritten signature

Handwritten mark (X)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento
encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil
nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25
e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a
regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA

Certidão n.º: PA/2018/00001039
Nome: AGUINALDO BARBOSA RAMOS CPF: 487.058.102-72
CRC/UF n.º PA-010218/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 03.07.2018
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a
seguir:

CPF : 487.058.102-72 Controle : 4405.4719.4719.5033

Assinatura

X



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE AURORA DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de AÇOUGUE MINEIRO EIRELI - ME, CNPJ 21.685.483/0001-85, residente em AVENIDA BERNARDO SAYÃO, Nº 111, BAIRRO CENTRO, CEP 68658-000, AURORA DO PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de AURORA DO PARÁ, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 25 janeiro. 2018

Luciana Nascimento
LUCIANA TAVARES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DA VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ
COMARCA DE AURORA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL
Em 16/04/18

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 25/01/2018 09:42:19

CONTROLE: 01250905693563

Válida até 25/04/2018 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (*luciana.nascimento*)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria de Assistência Social, atesta para os devidos fins que a empresa: **AÇOUGUE MINEIRO EIRELI-ME**, inscrita sob o CNPJ: 21.685.483/0001-85, fornece produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, dentro dos padrões exigidos pela legislação em vigor, sendo que até a presente data inexistem fatos que desabone sua conduta profissional.

Por ser a expressão da verdade, assino o presente documento

Aurora do Pará, 12 de Março de 2018.



RECEBIMENTO
PORTÓRIO AURORA DO PARÁ
CNPJ: 07 274 668/0001-76
RECONHECIMENTO
de JOELMA DUANE NASCIMENTO
como ☐ Verdadeira ☐ Autêntica ☒ Semelhante
Dou fé, Aurora do Pará 04/04/2018
TAMIRES V. DE SOUSA
Tabelião / Escrevente

Tamires Vieira de Sousa
Escrevente Autorizada
CPF: 011.097.022-56

JOELMA D. NASCIMENTO
Diretora de Assistência Social
Portaria: 022/2017



22

GOVERNO DO ESTADO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 83.267.989/0001-21

CONTRATO 063/2017

CONTRATO DE OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ/PA E A EMPRESA E.G BARROS EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL - PMAP**, entidade de Direito Público interno, estabelecida na Rua Raimunda Mendes de Queiros, nº 306, Bairro Vila Nova, CEP: 68.658-000 Município de Aurora do Pará/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 83.267.989/0001-0001-21, neste ato representado pelo Exmº. Prefeito Municipal, **JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador da RG Nº: 2806814 - SSP/PA e do CPF/MF nº 028.579.792-15, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a empresa **E.G BARROS EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av: Bernardo Sayão, nº 111, Bairro: Centro, Aurora do Pará-PA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.685.483/0001-85, neste ato representado por seu **DIEGO GONZAGA DE SÁ RG: 5308819 CPF: 848.841.262-20**, resolvem celebrar o presente contrato para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ**, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições descritas abaixo;

Cláusula Primeira - ORIGEM DO CONTRATO

Este Contrato Administrativo decorre do Processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-CPL/SEMAS**, realizado no dia **16 de**

RUA RAIMUNDA MENDES DE QUIROZ, 306 - BAIRRO VILA NOVA
CEP: 68.658-000 - AURORA DO PARÁ - PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL

Em aurora, 18

Alves

Março de 2017, às 14:00hs cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.

Cláusula Segunda - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Contrato tem por base legal a Lei 8.666/93, e alterações posteriores, que trata da matéria no âmbito da administração pública.

Cláusula Terceira - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para pagamentos estão alocados na lei orçamentária do Município, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2071 - MANUT. DA SEC. DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.

ÓRGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

2081-MANUT. DO PROGRAMA. PISO BÁSICO VARIÁVEL I PRO JOVEM.

2083-MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS

2084-MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

2087-MANUT. DO PROG. DO INDECI DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD.

2088-MANUT. DO PROGRAMA. PISO VARIÁVEL DE MÉDIO COMPLEXIBILIDAD-PETI.

2091-APOIO A GESTÃO DESCENTRAL DO IGDSUAS.

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.00 MAT. DE CONSUMO.

33.90.30.07-GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

33.90.30.00 MAT. DE CONSUMO

3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Cláusula Quarta - OBJETO

4.1 - O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ,

RUA RAIMUNDA MENDES DE QUIROZ, 306 - BAIRRO VILA NOVA
CEP: 68.658-000 - AURORA DO PARÁ - PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL

Em 09/04/18

consoante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - CPL/SEMAS**, conforme especificação do ANEXO I deste contrato.



Cláusula Quinta - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

5.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual.

5.1.1 - Edital;

5.1.2 - Anexo I - Termo de Referência;

5.1.3 - Proposta do Licitante

5.2 - As disposições deste contrato prevalecem sobre as de seus anexos e, na hipótese de divergência entre estes, a prevalência será determinada pela ordem em que serão relacionadas no item 5.1 acima.

5.3 - As referências neste instrumento e cláusulas, itens e subitens correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

Cláusula Sexta - FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO

6.1- O Prazo de fornecimento dos produtos será de **22 de Março de 2017 até 22 de Março de 2018**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

6.2- Os produtos fornecidos pelo licitante deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo;

6.3- Os produtos deverão ser discriminados em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de garantia e origem como prescreve o artigo 31 da Lei 8.078 de 11.09.90- Código de Defesa do Consumidor;

6.4- Os produtos serão fornecidos após assinatura do contrato, emissão da Nota de Empenho e ordem de compra em favor do licitante contratado.

6.5- Quando do fornecimento a qualidade e especificações dos produtos serão verificados através do receptor dos mesmos que após análise poderá rejeitá-los parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Sétima - VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A vigência do Contrato será de **22 de Março de 2017 até 22 de Março de 2018**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Cláusula Oitava - PREÇOS

8.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos constantes no Anexo I deste instrumento contratual o valor de **R\$: 39.443,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais)**

8.2 - No preço fixado neste item, estão incluídos todos os impostos, incluindo ICMS, ISS e IPI, taxas transportes, seguro, carga e descarga bem, como quaisquer outras despesas diretamente relacionadas com o fornecimento proposto.

Cláusula Nona - FATURAMENTO E PAGAMENTO

RUA RAIMUNDA MENDES DE QUIROZ, 306 - BAIRRO VILA NOVA
CEP: 68.658-000 - AURORA DO PARA - PARÁ

PREFETURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL

Em 04/04/18

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

9.1 - O Preço pactuado no item 8.1 será pago da seguinte forma:

9.1.1 - O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos produtos mediante Nota Fiscal que será devidamente atestada pelo setor competente e recibo em 03 (três) vias.



Cláusula Décima - GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

10.1 - A **CONTRATADA** responderá pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - CPL/SEMAS**.

Cláusula Décima Primeira - ALTERAÇÕES

11.1 - A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, nos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima Segunda - CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

Cláusula Décima Terceira - RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

RUA RAIMUNDA MENDES DE QUIROZ, 306 - BAIRRO VILA NOVA
CEP: 68.658-000 - AURORA DO PARA - PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL

Em 04/04/18

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8666-93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

RUA RAIMUNDA MENDES DE QUIROZ, 306 - BAIRRO VILA NOVA
CEP: 68.658-000 - AURORA DO PARA - PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL

Em 04/04/18

13.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 77 da Lei 8666 de 1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 77 da Lei 8666-93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia, se houver;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

Clausula décima quarta: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista na Lei nº 8666/93 e legislação posterior, no edital e no contrato.

14.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

14.3 - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

14.4 - Multa Moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a PREFEITURA poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, além das demais consequências previstas em Lei.

14.5 - Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total proposto pela licitante vencedora caso haja recusa em assinar o contrato ou no caso de não regularização por parte de microempresa ou empresa de pequeno porte na sua documentação, ou em caso de inexecução parcial ou total.

14.6 - Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.7 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na clausula anterior.

RUA RAIMUNDA MENDES DE QUIROZ, 306 - BAIRRO VILA NOVA
CEP: 68.658-000 - AURORA DO PARA - PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL

Em 04/06/18

14.8 - A **CONTRATADA**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará/PA, ou a terceiros.

14.8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento de contratar.

Cláusula Décima Quinta - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1 - O preço estabelecido no item 8.1 inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser instituídos bem como, qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

15.2 - Serão de responsabilidade da **CONTRATADA** o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para-fiscais, de competência da União dos Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á pela devolução à **CONTRATANTE** das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese da **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistirá-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à **CONTRATADA**, observada o devido contraditório e a ampla defesa, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

Cláusula Décima Sexta - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

16.1 - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações e disposições deste contrato pela contratada, somente serão considerado como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato.

16.1.1 - A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência sob pena de decair do direito de invocar o disposto no presente contrato.

16.1.2 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecida pela **CONTRATANTE**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que, cumprida a formalidade do subitem anterior.

Cláusula Décima Sétima - VALOR DO CONTRATO

RUA RAIMUNDA MENDES DE QUIROZ, 306 - BAIRRO VILA NOVA
CEP: 68.658-000 - AURORA DO PARÁ - PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL

Em 04/04/18

18.3 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Assinado de forma digital por JONILSON PEREIRA DE OLIVEIRA 8257979235.
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=CPM, cn=JONILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, email=jonilson.pereira@rs.fazenda.gov.br
 Indivíduo: Fernando, ou=ICP-Brasil, ou=INFORMACOES, email=8257979235
 Data: 2017.09.08 14:54:35 -0300'

Assinado de forma digital por MARIA ELI DE DA
SILVA OLIVEIRA:15002810268
DN: cn=RPB, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RPB e=CPF AJ, ou=(EM
BRANCO), ou=Autenticado por ARIO Para, cn=MARIA
ELI DE DA SILVA OLIVEIRA:15002810268
Dados: 2017.04.06 14:55:43 -03'00'

Em 04/04/88

E G BARROS
EIRELI -
ME:2168548300
0185

Assinado de forma digital por E G
BARROS EIRELI - ME:21685483000185
DN: c=BR, ou=CP-Brasil,
ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC
SOLUTI Multipla, ou=Certificado P1 A1,
cn=E G BARROS EIRELI -
ME:21685483000185
Dados: 2017.04.06 14:54:19 -03'00'

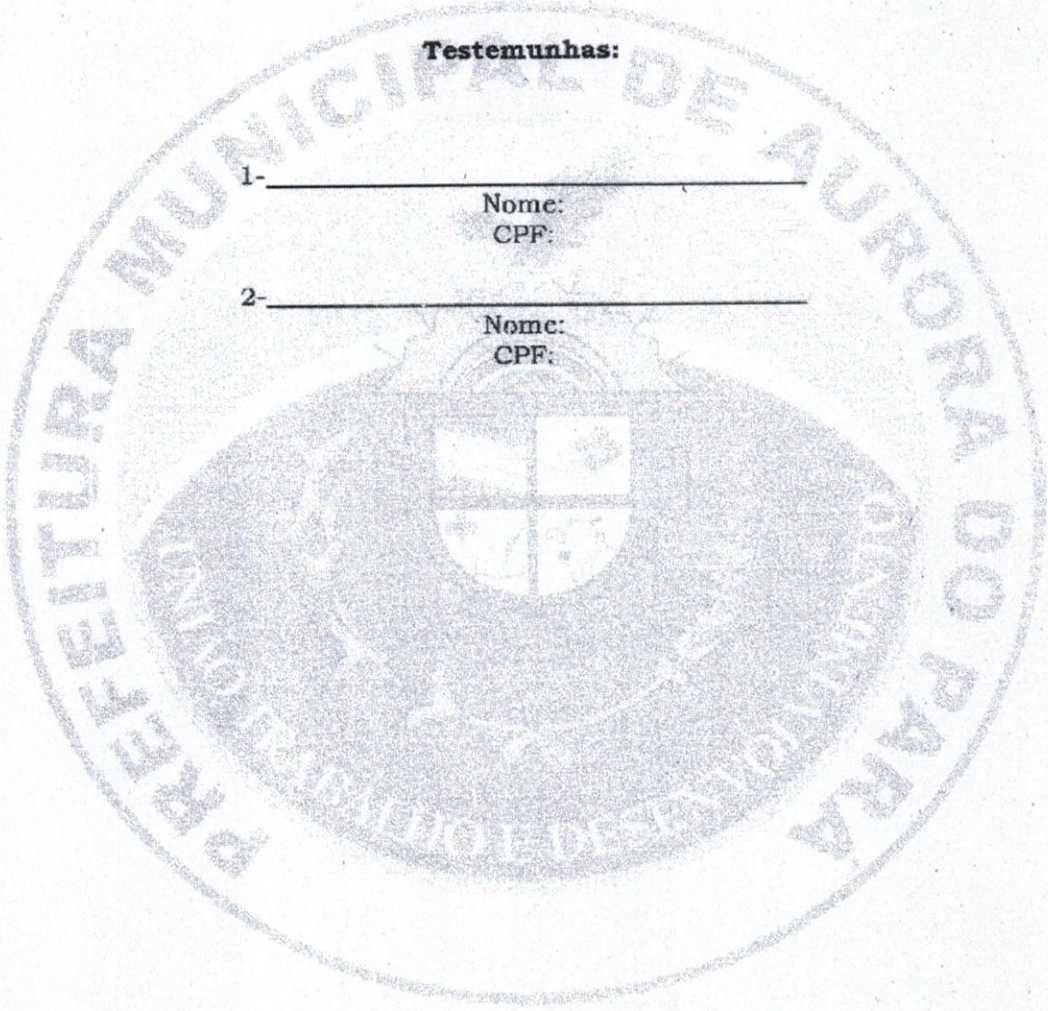


E.G BARROS EIRELI-ME
CNPJ nº 21.685.483/0001-85

Testemunhas:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:



RUA RAIMUNDA MENDES DE QUIROZ, 306 - BAIRRO VILA NOVA
CEP: 68.658-000 - AURORA DO PARA - PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL

Em 04/04/18

Handwritten signature or mark.



27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 029/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
029/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, E A
EMPRESA **E.G BARROS EIRELI-ME**, PARA
O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000- Aurora do Pará - Estado do Pará, inscrita no sob o n.º CNPJ - **83.267.989/0001-21**, através da Secretaria Municipal de Educação, representado neste ato por seu titular (Prefeito Municipal), Sr. **JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante e Gestor Municipal de Aurora do Pará, titular do CPF: 028.579.792-15 e RG: 2806814- SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio s/n, Centro, CEP: 68.658.000, Aurora do Pará-PA e a Sra. **MARIA ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, Ordenadora do Fundo Municipal de Educação, titular da cédula de identidade nº 3419232 SSP/PA, CPF (MF) nº. 621.561.522-68, residente e domiciliada na cidade de Aurora do Pará, Estado do Pará, à Rua Almeida nº. 691 bairro: Aparecida, doravante denominada **CONTRATADA/** a empresa **E.G BARROS EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av: Bernardo Sayão, nº 111, Bairro: Centro, Aurora do Pará-PA, inscrita no CNPJ/MF nº 21.685.483/0001-85, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº **012/2016**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE** de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para o atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Básico do Município de Aurora do Pará** no Calendário Escolar de 2016, consoante **PREGÃO PRESENCIAL** nº 012/2016 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes, constituem parte integrante deste instrumento contratual:

a) Pregão Presencial nº. 012/2016.

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000- Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL

Em 04/04/16



32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos neste Contrato, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento do Exercício 2016- 12.361.0401.2.020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 12.361.0251.2.019- APOIO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 3.3.90.30.00 -Material de Consumo .

CLAUSULA QUARTA - DO TRANSPORTE

4.1 - O transporte dos produtos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela **CONTRATADA**, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos no Contrato.

Parágrafo Primeiro - Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer danos ou perdas ocorridas com os produtos durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos materiais.

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O local para entrega dos produtos será a Secretaria Municipal de Educação, mais precisamente no Departamento de Alimentação Escolar, - Aurora do Pará - PA,
5.1.1 - O cronograma de entregas de todos os produtos consta no **Anexo XI** do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento dos alimentos dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, após a formal requisição da Prefeitura de Aurora do Pará, com entrega no endereço citado na Cláusula Quinta, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.

6.2 - Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000- Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL

Em 04.04.18



23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1 - O presente Contrato terá vigência até o dia **31/12/2016**, contados a partir de sua assinatura e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na licitação.

8.2 - Nos preços fixados estão incluídos todos impostos incidentes sobre os produtos.

CLÁUSULA NONA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Nota Fiscal acompanhada de **ORDEM DE COMPRA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

10.1 - Os gêneros alimentícios fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

10.2 - Por ocasião do recebimento dos produtos serão checados os registros referentes à FABRICAÇÃO e VALIDADE, e, somente serão aceitos aqueles que apresentem prazo de validade de conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, contados da data de sua entrega na Secretaria Municipal de Educação.

10.3 - Os itens de produtos deverão ser entregues de acordo com as **amostras apresentadas na fase de licitação**.

10.4 - A CONTRATADA deve apresentar o **MANUAL DE BOAS PRÁTICAS ALIMENTÍCIAS** praticado pela empresa, cuja aplicação será constatada "In loco" pela Nutricionista do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

11.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula quarta ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo, conforme disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO

12.1 - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000- Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL
Em 04/04/16



34

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cláusula Décima Terceira - RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2 Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000- Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL
Em 04.04.13



53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8666-93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 77 da Lei 8666 de 1993;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 77 da Lei 8666-93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia, se houver;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000- Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
CONTRATUAL

Em 04/04/18



36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Clausula décima quarta: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista na Lei nº 8666/93 e legislação posterior, no edital e no contrato.

14.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

14.3 - Advertência - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

14.4 - Multa Moratória de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a PREFEITURA poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, além das demais consequências previstas em Lei.

14.5 - Multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total proposto pela licitante vencedora caso haja recusa em assinar o em assinar o contrato ou no caso de não regularização por parte de microempresa ou empresa de pequeno porte na sua documentação, ou em caso de inexecução parcial ou total.

14.6 - Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.7 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na clausula anterior.

14.8 - A Contratada, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará/PA, ou a terceiros.

14.8.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CONTRATANTE** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores aplicar as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento de contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

15.1 - O preço estabelecido no item 8.1 inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, n° 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000- Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL

Em 04/04/18



32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.

15.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

15.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

15.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém, atualizadas financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

16.1 - Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações ou disposições deste contrato pela contratada, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato.

16.1.1 - A contratada deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 16.1.

16.1.2 - Na ocorrência de Caso fortuito ou de força maior, tal como reconhecida pela CONTRATANTE, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais do fornecimento, desde que cumprida a formalidade do sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - VALOR DO CONTRATO

17.1 - O valor total deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado, fica estimado em

R\$: 213.710,00 (duzentos e treze mil setecentos e dez reais)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço: À PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, sito à Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000- Aurora do Pará.

18.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

18.3 - A contratada declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000- Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL

Em 09/04/10



28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos produtos.

13.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

13.5 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Aurora do Pará- Pa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Aurora do Pará-PA, 19 de Fevereiro de 2016.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNIC. DE AURORA DO PARÁ

JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA ROSIANE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Pela CONTRATADA

Maria Rosiane O. de Souza
Sec. Mun. de Educação
CPF 621.661.522-68
Port. 003/2013

E.G. BARROS EIRELI-ME

Contratado
21.685.483/0001-85

E G BARROS EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL

Em 04/04/16

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658-000 - Aurora do Pará - Estado do Pará
Bairro Centro - CEP: 68.658-000
Aurora do Pará - PA

Handwritten signature



39

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Testemunhas:

1-

2-

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Rua Raimundo Mendes de Queiroz, nº 306, Vila Nova, CEP: 68.658.000- Aurora do Pará - Estado do Pará
CNPJ: 83.267.989/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM O ORIGINAL

Em 24.04.18

RECEBEMOS DE E G BARROS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.080
		SÉRIE: 1

E G BARROS EIRELI ME AV BERNARDO SAYAO, 111 - - CENTRO, Aurora do Para, PA - CEP: 68658000 - Fone/Fax: 91981488743		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.080 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1517 0421 6854 8300 0185 5500 1000 0000 8010 0000 1006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415170009512856 - 17/04/2017 09:22
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154735060	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 21.685.483/0001-85	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CNPJ/CPF 19.329.383/0001-74	DATA DA EMISSÃO 17/04/2017
ENDEREÇO AV BERNARDO SAYAO, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68658-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/04/2017
MUNICÍPIO Aurora do Para	FONE/FAX	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:40

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.170,80	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.170,80

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CARNE C/ OSSO	02102000	0102	5102	KL	80,0000	9,0000	720,00					
002	CARNE S/ OSSO	02102000	0102	5102	KL	96,0000	14,8000	1.420,80					
003	CHARQUE	02102000	0102	5102	FD	2,0000	515,0000	1.030,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 SEMAS.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE E G BARROS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.081
		SÉRIE: 1

E G BARROS EIRELI ME AV BERNARDO SAYAO, 111 - - CENTRO, Aurora do Para, PA - CEP: 68658000 - Fone/Fax: 91981488743		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1517 0421 6854 8300 0185 5500 1000 0000 8110 0000 1003 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		Nº 000.000.081	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415170009512645 - 17/04/2017 09:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154735060	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 21.685.483/0001-85	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CNPJ/CPF 19.329.383/0001-74	DATA DA EMISSÃO 17/04/2017
ENDEREÇO AV BERNARDO SAYAO, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68658-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/04/2017
MUNICÍPIO Aurora do Para	FONE/FAX	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:52

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.302,60	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.302,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	FRANGO	02071400	0102	5102	KL	56,0000	4,9000	274,40					
002	PICADINHO	02102000	0102	5102	KL	70,0000	7,1000	497,00					
003	PEITO DE FRANGO	02071400	0102	5102	KL	83,0000	6,4000	531,20					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 SEMAS.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE E G BARROS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.083
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

E G BARROS EIRELI ME AV BERNARDO SAYAO, 111 - - CENTRO, Aurora do Para, PA - CEP: 68658000 - Fone/Fax: 91981488743	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.083 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1517 0521 6854 8300 0185 5500 1000 0000 8310 0000 1001 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415170012566123 - 18/05/2017 10:08
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 154735060	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		19.329.383/0001-74	18/05/2017
ENDEREÇO AV BERNARDO SAYAO, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68658-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/05/2017
MUNICÍPIO Aurora do Para	FONE/FAX	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:59

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.400,70
DESCONTO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.400,70
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	FRANGO	02071400	0102	5102	KL	27,0000	4,9000	132,30					
002	PICADINHO	02102000	0102	5102	KL	48,0000	7,1000	340,80					
003	PEITO DE FRANGO	02071400	0102	5102	KL	70,0000	6,4000	448,00					
004	CARNE C/ OSSO	02102000	0102	5102	KL	46,0000	9,0000	414,00					
005	CARNE S/ OSSO	02102000	0102	5102	KL	72,0000	14,8000	1.065,60					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0836	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 SEMAS.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE E G BARROS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.084
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

E G BARROS EIRELI ME AV BERNARDO SAYAO, 111 - - CENTRO, Aurora do Para, PA - CEP: 68658000 - Fone/Fax: 91981488743		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.084 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1517 0521 6854 8300 0185 5500 1000 0000 8410 0000 1009 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415170012566126 - 18/05/2017 10:08
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		CNPJ 21.685.483/0001-85	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154735060	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 19.329.383/0001-74	DATA DA EMISSÃO 18/05/2017
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CEP 68658-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 18/05/2017
ENDEREÇO AV BERNARDO SAYAO, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:05
MUNICÍPIO Aurora do Para	FONE/FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.030,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.030,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
002	CHARQUE	02102000	0102	5102	FD	2,0000	515,0000	1.030,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0836	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 SEMAS.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AÇOUGUE MINEIROEIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.092
		SÉRIE: 1

AÇOUGUE MINEIROEIRELI ME AV BERNARDO SAYAO, 111 - - CENTRO, Aurora do Para, PA - CEP: 68658000 - Fone/Fax: 91981488743		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.092 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1517 0921 6854 8300 0185 5500 1000 0000 9210 0000 1005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415170024967207 - 22/09/2017 09:16
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154735060	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 21.685.483/0001-85	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		19.329.383/0001-74	22/09/2017
ENDEREÇO AV BERNARDO SAYAO, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68658-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 22/09/2017
MUNICÍPIO Aurora do Para	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:10

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.174,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.174,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
002	PICADINHO	02102000	0102	5102	KL	180,0000	7,1000	1.278,00					
003	PEITO DE FRANGO	02071400	0102	5102	KL	140,0000	6,4000	896,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0836	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 SEMAS.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AÇOUGUE MINEIRO EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.093

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

AÇOUGUE MINEIRO EIRELI ME

AV BERNARDO SAYAO, 111 - - CENTRO, Aurora do Para, PA -
CEP: 68658000 - Fone/Fax: 91981488743

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.000.093

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1517 1121 6854 8300 0185 5500 1000 0000 9310 0000 1006

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

415170029269911 - 06/11/2017 08:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL

154735060

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

21.685.483/0001-85

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/CPF

19.329.383/0001-74

DATA DA EMISSÃO

06/11/2017

ENDEREÇO

AV BERNARDO SAYAO, SN -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

68658-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

06/11/2017

MUNICÍPIO

Aurora do Para

FONE/FAX

UF

PA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

08:51

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.071,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.071,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
004	CARNE C/ OSSO	02102000	0102	5102	KL	111,0000	9,0000	999,00					
005	CARNE S/ OSSO	02102000	0102	5102	KL	140,0000	14,8000	2.072,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0836			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL 013/2017 SEMAS.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE E G BARROS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.051
		SÉRIE: 1

E G BARROS EIRELI ME AV BERNARDO SAYAO, 111 - - CENTRO, Aurora do Para, PA - CEP: 68658000 - Fone/Fax: 91981488743		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.051 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1516 0821 6854 8300 0185 5500 1000 0000 5110 0000 1007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415160020345986 - 04/08/2016 09:36
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154735060	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 21.685.483/0001-85	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA		CNPJ/CPF 83.267.989/0001-21	DATA DA EMISSÃO 04/08/2016
ENDEREÇO RUA MENDES DE QUEIROZ, 306 -	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 68658-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/08/2016
MUNICÍPIO Aurora do Para	FONE/FAX	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:27

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.650,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.650,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CHARQUE DIANTEIRO - MAFRIPAR	02071400	0102	5102	KG	300,0000	22,9000	6.870,00					
002	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA MOIDA - MAFRIPAR	02071400	0102	5102	KG	200,0000	23,9000	4.780,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, MERENDA ESCOLAR SERÁ PAGA COM O RECURSO MAIS EDUCAÇÃO. 	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE E G BARROS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.047
		SÉRIE: 1

E G BARROS EIRELI ME AV BERNARDO SAYAO, 111 - - CENTRO, Aurora do Para, PA - CEP: 68658000 - Fone/Fax: 91981488743		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.047 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1516 0821 6854 8300 0185 5500 1000 0000 4710 0000 1004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415160020345971 - 04/08/2016 09:35
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		CNPJ 21.685.483/0001-85	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154735060	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		CNPJ/CPF 19.329.383/0001-74	DATA DA EMISSÃO 04/08/2016
ENDEREÇO AV BERNARDO SAYAO, SN -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68658-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/08/2016
MUNICÍPIO Aurora do Para	FONE/FAX	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:15

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.540,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.540,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CARNE BOVINA COM OSSO	02102000	0102	5102	KG	110,0000	14,0000	1.540,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016, SEMAS PAGO COM O RECURSO 2081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PISO BASICO VAR EAVEL - PRO JOVEM.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE E G BARROS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.044
		SÉRIE: 1

E G BARROS EIRELI ME AV BERNARDO SAYAO, 111 - - CENTRO, Aurora do Para, PA - CEP: 68658000 - Fone/Fax: 91981488743		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.044 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1516 0621 6854 8300 0185 5500 1000 0000 4410 0000 1005 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415160015543316 - 16/06/2016 09:43
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154735060	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 21.685.483/0001-85	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA		CNPJ/CPF 83.267.989/0001-21	DATA DA EMISSÃO 16/06/2016
ENDEREÇO RUA MENDES DE QUEIROZ, 306 -	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 68658-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 16/06/2016
MUNICÍPIO Aurora do Para	FONE/FAX	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:33

FATURA
AGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.450,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CHARQUE DIANTEIRO - MAFRIPAR	02071400	0102	5102	KG	500,0000	22,9000	11.450,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, MERENDA ESCOLA R SERA PAGA COM O RECURSO MAIS EDUCACAO 	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE E G BARROS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.033
		SÉRIE: 1

E G BARROS EIRELI ME AV BERNARDO SAYAO, 111 - - CENTRO, Aurora do Para, PA - CEP: 68658000 - Fone/Fax: 91981488743		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.033 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1516 0421 6854 8300 0185 5500 1000 0000 3310 0000 1004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415160008322562 - 01/04/2016 08:38
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154735060	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 21.685.483/0001-85	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA		CNPJ/CPF 83.267.989/0001-21	DATA DA EMISSÃO 01/04/2016
ENDEREÇO RUA MENDES DE QUEIROZ, 306 -	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 68658-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/04/2016
MUNICÍPIO Aurora do Para	FONE/FAX	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:29

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.760,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.760,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	FILE DE FRANGO EM TIRAS - MAFRIPAR	02102000	0102	5102	KG	200,0000	13,8000	2.760,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, MERENDA ESCOLAR SERÁ PAGA COM O RECURSO MAIS EDUCAÇÃO. 	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE E G BARROS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.038
		SÉRIE: 1

E G BARROS EIRELI ME AV BERNARDO SAYAO, 111 - - CENTRO, Aurora do Para, PA - CEP: 68658000 - Fone/Fax: 91981488743		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.038 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1516 0521 6854 8300 0185 5500 1000 0000 3810 0000 1004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415160011475790 - 05/05/2016 09:55
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154735060	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 21.685.483/0001-85	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA		CNPJ/CPF 83.267.989/0001-21	DATA DA EMISSÃO 05/05/2016
ENDEREÇO RUA MENDES DE QUEIROZ, 306 -	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 68658-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05/05/2016
MUNICÍPIO Aurora do Para	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:46

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.950,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.950,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA MOIDA - MAFRIPAR	02071400	0102	5102	KG	500,0000	23,9000	11.950,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, MERENDA ESCOLAR SERÁ PAGA COM O RECURSO MAIS EDUCAÇÃO. 	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE E G BARROS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.040
		SÉRIE: 1

E G BARROS EIRELI ME AV BERNARDO SAYAO, 111 - - CENTRO, Aurora do Para, PA - CEP: 68658000 - Fone/Fax: 91981488743		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.040 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1516 0621 6854 8300 0185 5500 1000 0000 4010 0000 1006 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415160014295416 - 03/06/2016 09:38
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154735060	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 21.685.483/0001-85	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA		83.267.989/0001-21	03/06/2016
ENDEREÇO RUA MENDES DE QUEIROZ, 306 -	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 68658-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 03/06/2016
MUNICÍPIO Aurora do Para	FONE/FAX	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:13

FATURA
AGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.230,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.230,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CHARQUE DIANTEIRO - MAFRIPAR	02071400	0102	5102	KG	400,0000	22,9000	9.160,00					
002	FILE DE FRANGO EM TIRAS	02071400	0102	5102	KG	150,0000	13,8000	2.070,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, MERENDA ESCOLAR SERA PAGA COM O RECURSO MAIS EDUCAÇÃO. 	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE E G BARROS EIRELI ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.066
		SÉRIE: 1

E G BARROS EIRELI ME AV BERNARDO SAYAO, 111 - - CENTRO, Aurora do Para, PA - CEP: 68658000 - Fone/Fax: 91981488743		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.066 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1516 1121 6854 8300 0185 5500 1000 0000 6610 0000 1007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 415160029287059 - 04/11/2016 10:07
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 154735060	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 21.685.483/0001-85	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA		CNPJ/CPF 83.267.989/0001-21	DATA DA EMISSÃO 04/11/2016
ENDEREÇO RUA MENDES DE QUEIROZ, 306 -	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 68658-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 04/11/2016
MUNICÍPIO Aurora do Para	FONE/FAX	UF PA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:47

FATURA
AGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.535,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 18.535,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	CHARQUE DIANTEIRO - MAFRIPAR	02071400	0102	5102	KG	450,0000	22,9000	10.305,00					
002	CARNE BOVINA RESFRIADA PURA MOIDA - MAFRIPAR	02071400	0102	5102	KG	200,0000	23,9000	4.780,00					
003	FILE DE FRANGO EM TIRAS - MAFRIPAR	02071200	0102	5102	KG	250,0000	13,8000	3.450,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, MERENDA ESCOLAR SERA PAGA COM O RECURSO MAIS EDUCAÇÃO. 	RESERVADO AO FISCO

AÇOUGUE MINEIRO

EIRELI-ME

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 - SEMED

DECLARAÇÃO

AÇOUGUE MINEIRO EIRELI-ME, CNPJ n.º 21.685.483/0001-85, com sede à Av. BERNARDO SAYÃO, 111 – CENTRO – AURORA DO PARÁ - Pa, neste ato representada por seu credenciado, interessada em participar da licitação em epígrafe, que visa à aquisição de gêneros alimentícios destinados a MERENDA ESCOLAR, sob as penas da Lei, **DECLARA** o que segue:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **não** mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- c) Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, os documentos referentes ao Pregão Presencial nº 14/2018 que tem por objeto a Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Básico (PNAP, PNAEF, PNAEM, PNAQ e PNAE EJA) do Município de Aurora do Pará no Calendário Escolar de 2018.

Aurora do Pará – Pa, 10 de Abril de 2018.

AÇOUGUE MINEIRO EIRELI-ME
CNPJ: 21.685.483/0001-85

Av: BERNARDO SAYÃO, 111 – CENTRO – AURORA DO PARÁ – CEP: 68.658-000
CNPJ: 21.685.483/0001-85
moisescontar@yahoo.com.br

AÇOUGUE MINEIRO

EIRELI-ME

54

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 - SEMED

DECLARAÇÃO

AÇOUGUE MINEIRO EIRELI - ME, CNPJ n.º 21.685.483/0001-85, com sede a Av. Bernardo Sayão, 111 - Centro - Aurora do Pará, interessado em participar da licitação em epígrafe DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Aurora do Pará, Pa 10 de abril de 2018

AÇOUGUE MINEIRO EIRELI-ME
CNPJ: 21.685.483/0001-85

Av: BERNARDO SAYÃO, 111 - CENTRO - AURORA DO PARÁ - CEP: 68.658-000
CNPJ: 21.685.483/0001-85
moisescontar@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº. 01/DCQA/2018

NOME DO ESTABELECIMENTO:

AÇOUGUE MINEIRO

RAZÃO SOCIAL:

AÇOUGUE MINEIRO EIRELI

CNPJ:

21.685.483/0001-85

ENDEREÇO

A V. BERNARDO SAYÃO

Nº 111

BAIRRO:

CENTRO

LOCALIDADE:

AURORA DO PARÁ

ATIVIDADE:

AÇOUGUE - VENDA DE CARNE EM GERAL

☐ 1ª Licença
☒ Renovação

Validade: **30 / M A R Ç O / 2019.**

Salomão Silva Sousa
Secretário M. de Saúde
Port... 001/2017-GP

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
Comissão Permanente de Licitação
DOCUMENTO CONFERE
COM ORIGINAL

Em 10/04/18

AURORA DO PARÁ - PA, 05 DE ABRIL DE 2018.

Paulo Luiz F. Almeida
Veterinário/Coord. VISA-
Aurora do Pará-PA

Secretário (a) Municipal de Saúde

Coordenador Municipal de VISA



ALVARÁ DE LICENÇA



PARA:

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME EMPRES.:

AÇOUGUE MINEIRO EIRELLI - ME

NOME FANTASIA:

"AÇOUGUE MINEIRO"

ENDEREÇO:

AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 111

CENTRO

AURORA DO PARÁ

ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E SEUS DERIVADOS

CAD. ECONÔMICO:

05113

05113-3665

CAD. FÍSICO:

CNPJ: 21.685.483/0001-85

RESTRICÇÕES:

ESPECÍFICO ATIVIDADE PREVISTA CONFORME INSCRIÇÃO DE Nº 05113-3665

O CONTRIBUINTE DEVERÁ CUMPRIR COM AS NORMAS E PRETENSÕES DA LEI MUNICIPAL EM VIGOR.

AURORA DO PARÁ, 23/01/2018

VALIDADE: 31/12/2018

56

Francisco da Costa Crispim
Instituidor e Tercos Urbanas
Dir. de Adm. Tributária e Trib. CP
Dir. DA ADM. TRIBUTÁRIA

DIR. DA ADM. TRIBUTÁRIA

PREFEITO MUNICIPAL

BRENDA DA
SILVA
BARBOSA:017446
14296

Assinado de forma digital por BRENDA DA SILVA BARBOSA:01744614296
DN: cn=BRENDA DA SILVA BARBOSA, ou=A6SOLUTI Multipla, ou=Certificado I.P. 4.3, cn=BRENDA DA SILVA BARBOSA:01744614296
Dados: 2018.04.18 10:09:38 -03'00'